



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO  
NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2016**

Às oito horas do dia 21 do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1917, em 16/2/2016, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Junior, Roberto Pereira da Silva e Wester Jaques Vitoria Sanders. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular ANTONIO CÉSAR COELHO DE MEDEIROS PEREIRA, pelo Diretor de Secretaria ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO e demais Servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel locado pela União, situado na Rua Marechal Deodoro n. 2150, Centro, Porto Velho/RO, com as instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e em bom estado de conservação. Quanto à acessibilidade, verificou-se que os elevadores e instalações sanitárias estão adaptados para o atendimento de pessoas com deficiência.

**2. JURISDIÇÃO**

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS**

No período avaliado pela Correição Ordinária (02/9/2015 a 22/3/2016), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

<b>JUIZ DO TRABALHO TITULAR – ANTONIO CÉSAR COELHO DE MEDEIROS PEREIRA</b>				
<b>Afastamento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Dias</b>	<b>Documento</b>
Participação em curso	14/09/15	16/09/15	3	Port. 2277, de 10/09/15
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2384, de 18/09/15
Licença para Tratamento de Saúde	16/11/15	18/11/15	3	-
Participação em Encontros	02/12/15	05/12/15	4	Port. 2965, de 26/11/15
Férias/2015	17/12/15	18/12/15	2	-
Férias/2016	07/01/16	05/02/16	30	-
Licença para Tratamento de Saúde	11/02/16	19/02/16	9	-
<b>Total de dias de afastamento</b>			<b>55</b>	

Quadro 2

<b>JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES</b>				
<b>Afastamento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Dias</b>	<b>Documento</b>
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2385, de 18/09/15
Férias/2016	15/02/16	15/03/16	30	-
<b>Total de dias de afastamento</b>			<b>34</b>	

Durante o período correicionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 3

<b>MAGISTRADO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PORTARIA</b>
<b>ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES</b>	14/09/15 a 16/09/15	Port. 2307/15
	02/12/15 a 05/12/15	Port. 3150/15
	17/12/15 a 18/12/15	Port. 3150/15
	07/01/16 a 05/02/16	Port. 3079/15



**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	07/01/16 a 25/01/16	Port. 3161/15
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS	26/01/16 a 29/01/16	Port. 41/16
	15/02/16 a 19/02/16	Port. 223/16

Evidencia-se que a Vara Correicionada, quando da ausência do Juiz Titular e Auxiliar, sempre contou com a presença de Juizes Substitutos atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

**3.1 Assiduidade dos Juizes à Vara do Trabalho**

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na Ata de Correição Ordinária deste Tribunal no exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a unidade judiciária por intermédio de relatórios enviados pelo Diretor da 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho, informou que todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquela Julzo, compareceram de forma assídua, durante a semana, de segunda a sexta-feira, ocasião em que assinalou a inexistência de ausências injustificadas dos Magistrados, o que pode ser constatado do sistema RH deste Tribunal.

**4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO**

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, por meio da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ilton Sebastião Alves Pequeno	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria – CJ 3
Werquisirlei Rodrigues Cardoso	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor – FC-5
Marcio Prado Oliveira	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz – FC-5
-	Assistente de Juiz – FC-5
Terezinha Azevedo de Oliveira	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência – FC-4
-	Secretário de Audiência – FC-4
Ivanete Felício dos Santos Souza	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução – FC-5
Cláudio Eloi Lena	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral – FC-5
Silvina Sílvia Pereira Melo	Técnico Judiciário - Assistente – FC-2
Edney Ocampo de Souza	Técnico Judiciário
Haiti da Silva Silveira	Técnico Judiciário

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, em: 22/03/2016 18:25, verificador: A6DD3BEE



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a Vara do Trabalho contou também, durante o período correccionado, com as estagiárias Neila Braula Zacarias Frota e Thais Santos Braga.

**4.2 Frequência.** A frequência de Servidores da Unidade foi controlada em Livro de Ponto no ano de 2015. Esse procedimento, segundo o Diretor de Secretaria, foi autorizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, desde que ocorreu defeito no coletor biométrico. Sendo que a partir de 14 de janeiro de 2016 o registro da frequência voltou a seu regular controle pelo coletor biométrico eletrônico. No quadro seguinte, após verificação manual pela equipe correicional quanto ao período de 2015, registra-se que consta quantitativo de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara, no período de setembro/2015 a janeiro/2016, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11, uma vez que o controle de frequência foi efetuado, em parte, manualmente em Livro de Ponto:

**Quadro 5**

<b>HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES</b>						
<b>SERVIDOR</b>	<b>Set/15</b>	<b>Out/15</b>	<b>Nov/15</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan/16</b>	<b>Total</b>
Werquisirlei Rodrigues Cardoso	00:28:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:28:00
Francisco de Assis Félix da Silva Filho	02:35:00	10:49:00	00:00:00	00:00:00	01:00:00	14:24:00
Marcio Prado Oliveira	00:00:00	00:00:00	00:12:00	02:44:00	00:00:00	00:46:00
Edney Ocampo de Souza	01:10:00	12:23:00	23:57:00	20:11:00	00:00:00	57:41:00
Terezinha Azevedo de Oliveira	01:30:00	01:08:00	01:35:00	02:13:00	03:23:00	09:49:00
Ivanete Felício dos Santos Souza	12:30:00	09:35:00	07:55:00	02:40:00	02:22:00	35:02:00
Claudio Eloi Lena	02:40:00	01:45:00	13:18:00	10:58:00	00:00:00	25:10:00
Silvina Silvia Pereira Melo	13:45:00	12:00:00	20:25:00	18:15:00	00:00:00	64:24:00
Haiti da Silva Silveira	03:35:00	17:05:00	25:11:00	23:12:00	01:06:00	70:09:00
Ili Marinho da Silveira	00:42:00	00:25:00	00:03:00	00:08:00	00:00:00	01:17:00
<b>SOMA</b>						<b>279:10:00</b>

Verifica-se, no quadro demonstrativo acima, que a Vara do Trabalho ainda persiste na prática de labor extraordinário, embora haja constado, expressamente, nas Atas de Correições dos exercícios anteriores, recomendação no sentido de se evitar a jornada de trabalho suplementar, além de haver sido alertada a unidade jurisdicional de que somente seria aceitável o labor extraordinário em situações pontuais, de extrema necessidade e, mesmo nesses casos, com prévia autorização da Presidência do Regional. Pontua-se serventuários com horas excedentes, no total de 25h11 (Haiti da Silva Silveira) e total de 23h57 (Edney Ocampo de Souza), ambos no mês de novembro de 2015. Também constou na ata do exercício anterior a





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

necessidade de revisão, inovação e aprimoramento dos métodos de trabalho adotados na Unidade, para alcançar os objetivos institucionais sem prejuízo da qualidade de vida de cada colaborador. Em razão disso, o Desembargador Presidente e Corregedor enfatiza o entendimento de que se deve cessar a prática de labor extraordinário, reiterando que a jornada suplementar somente é justificável em situações excepcionais e quando caracterizada a urgência, dependendo, nesses casos, de prévia autorização da Presidência.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correicionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015 respectivamente, 1.070, 1.141 e 1360 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.190 (mil cento e noventa) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 1.001 a 1.500 processos devam conter em seus quadros de lotação 10 Servidores, excluído o contador e o Oficial de Justiça. Logo, considerando que a média aferida no último triênio foi de 1.190 processos/ano e que a unidade atualmente é composta por 9 (nove) Servidores, verifica-se que esta se encontra com um deficit de um (01) Servidor.

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO</b>						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	226	1141	83	1036	256	80,68%
2015	256	1360	154	1102	342	75,37%
1º/8/2014 a 28/2/2015	246	538	53	476	237	65,11%
1º/8/2015 a 29/2/2016	277	630	79	456	383	55,07%
			Cálculo da produtividade: $E = [(D \times 100) / (A + B - C)]$			

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.3.2016

A produtividade apresentada pela Unidade no biênio 2014/2015 revelou uma redução, passando de 80,68% (oitenta vírgula sessenta e oito por cento) para 75,37% (setenta e cinco vírgula trinta e sete por cento), tendo sido solucionados 1.036 processos no ano de 2014 e 1.102 no ano de 2015. De outro lado, observa-se acréscimo no tocante a quantidade de processos recebidos, uma vez que em 2014 foram recepcionados 1.058 e, em 2015, 1.206, excluídos os processos redistribuídos, respectivamente, 83 em 2014 e 154 em 2015, o que representa acréscimo de 13,98% (treze vírgula noventa e oito por cento) de demanda. Verifica-se também diminuição de produtividade, de 65,11% (sessenta e cinco vírgula zero onze por cento) para 55,07% (cinquenta e cinco vírgula sete por cento), quando comparados o período



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

mais recente de 1º/9/2015 a 29/2/2016, em relação ao período anterior respectivo, 1º/9/2014 a 28/2/2015. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Corregedor conclama os Magistrados e Servidores que atuam na Vara do Trabalho para que a produtividade de 2016 alcance resultados melhores do que os atingidos em 2015. Ressaltou, também, que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	397	1035	1300	363	21,82%
2015	363	1194	1277	512	28,62%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C+ D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.3.2016.

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada Órgão Judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos Tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve um decréscimo no desempenho da unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 396 (trezentos e noventa e seis) processos no ano de 2014, representando o percentual de 21,82% (vinte e um vírgula oitenta e dois por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 512 (quinhentos e doze) processos, equivalendo ao percentual de 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Corregedor conclama os Magistrados e Servidores, para envidarem esforços a fim de baixar a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

### 5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos em fase de execução, a unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	494	381	357	126	471	40,80%
2015	471	529	336	91	544	33,60%
1º/9/2014 a 28/2/2015	514	167	231	60	460	33,92%
1º/9/2015 a 29/2/2016	512	198	197	69	626	27,75%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.8.2015.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2015, de 33,60% (trinta e três vírgula sessenta por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2014, de 40,80% (quarenta vírgula oitenta por cento). Com o decréscimo da produtividade, o número de processos pendentes aumentou de 471 para 544 processos. Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 336 processos, inferior ao total de 357 assinalado no ano de 2014. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 1º/9/2015 a 29/2/2016, com o período equivalente anterior, 1º/9/2014 a 28/2/2015, observa-se que houve uma baixa de produtividade, considerando que o resultado do período anterior foi 33,92% (trinta e três vírgula noventa e dois por cento), enquanto o posterior correspondeu a 27,75% (vinte e sete vírgula setenta e cinco por cento), revelando um decréscimo de 6,17% (seis vírgula dezessete por cento). O Desembargador Presidente e Corregedor convida Magistrados e Servidores que trabalham na Unidade jurisdicional a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução e reduzir o estoque dos processos pendentes.

### 6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, segundo apurou-se no sistema e-Gestão, considerando o período de setembro/15 a fevereiro/16, temos as seguintes informações:





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Quadro 9 - Período de Referência 1º/9/2015 a 29/2/2016**

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
<b>(A) Designadas</b>		<b>13</b>	<b>1,45</b>	<b>883</b>	<b>98,55</b>	<b>896</b>	
<b>Realizadas</b>	(B) Inicial	0	0	391	100	391	
	(C) Instrução	1	0,47	211	99,53	212	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	168	100	168	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	1	14,29	6	85,71	7
		(G) Fase de Execução	21	23,6	68	76,4	89
		<b>Subtotal - Conciliação</b>	<b>22</b>	<b>22,92</b>	<b>74</b>	<b>77,08</b>	<b>96</b>
<b>Total - Realizadas</b>		<b>23</b>	<b>2,65</b>	<b>844</b>	<b>97,35</b>	<b>867</b>	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.3.2016.

**6.1 Pauta de audiências.** Extraíndo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, tendo-se como referência o período de 1º/9/2015 a 29/2/2016, constata-se a realização de 23 (vinte e três) audiências do legado (processos físicos) e 844 (oitocentas e quarenta e quatro) audiências de processos eletrônicos, totalizando 867 (oitocentas e sessenta e sete) audiências. Ainda do quadro supra, verifica-se a realização de 89 (oitenta e nove) audiências de processos na fase de execução. Nesse contexto, segundo o Diretor de Secretaria, são realizadas audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira, com média de 12 (doze) processos por pauta, restando as pautas das sextas-feiras para instruções que demandem maior tempo ou audiências de conciliação. **Inaugurais e unas:** No período de setembro/15 a fevereiro/16, foram realizadas 391 (trezentos e noventa e um) audiências iniciais e 168 (cento e sessenta e oito) audiências unas, conforme quadro acima. **Instruções:** no período de setembro/15 a fevereiro/16, foram realizadas 212 (duzentos e doze) audiências de instrução.

**6.2 Audiência de conciliação:** O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Ressalta-se que a Secretaria da unidade informou que são incluídos em pauta para audiência de conciliação (processos após o julgamento), em média, 14,7 (quatorze vírgula sete) processos por mês. Constata-se que a 8ª Vara do Trabalho/RO realizou 96 (noventa e seis) audiências de conciliação durante o período correccionado, de setembro/15 a fevereiro/16, sendo 7 (sete) na fase de conhecimento e 89 (oitenta e nove) na fase de execução. Diante dos dados estatísticos extraídos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda ao Juízo que, na medida do possível, sejam incluídos maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão na data de 18/03/2016, no período de setembro/2015 a fevereiro/2016, a Vara do Trabalho obteve como média índice 33,77% (trinta e





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

três vírgula setenta e sete por cento) de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, conforme se vê do quadro abaixo:

Quadro 10

FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE SETEMBRO/2015 A FEVEREIRO/2016	
Total de Processos Solucionados no período	456
Total de Processos Conciliados no período	154
Percentual de Conciliação no período	33,77%

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na Ata de Correição Ordinária deste Tribunal no exercício de 2015, item 4.3.1, "b", o Diretor da Vara informou que, atualmente, havendo processos em execução, são incluídos nas sextas-feiras, todos os meses e que a partir de abril/16 será incluído um processo por dia, de segunda a quinta-feira.

O Corregedor conclama aos Magistrados que atuam na Unidade judiciária para envidarem esforços a fim de aumentar o números de conciliações neste ano, uma vez que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

**7. PRAZOS**

Quadro 11 – Período de Referência 1º/09/2015 a 29/02/2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	150	30,94	150	30,94
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	341	39,65	341	39,65
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>491</b>	<b>36,99</b>	<b>491</b>	<b>36,99</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	160	42,58	160	42,58
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	4	72	372	103,64	376	103,31
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>72</b>	<b>532</b>	<b>85,28</b>	<b>536</b>	<b>85,18</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	140	45,83	140	45,83
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	91	310	115,41	313	115,17
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>91</b>	<b>450</b>	<b>93,76</b>	<b>453</b>	<b>93,74</b>

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.3.2016.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/09/2015 a 29/02/2016

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	148	9,99	148	9,99	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	110	350	74,26	351	74,36	
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>110</b>	<b>498</b>	<b>55,16</b>	<b>499</b>	<b>55,27</b>	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.3.2016.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/9/15 a 29/2/16, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 30,94 (trinta vírgula noventa e quatro) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo. Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 39,65 (trinta e nove vírgula sessenta e cinco). Ressalta-se que os prazos registrados na Correição Ordinária de 2015 foram de 24,25 (vinte e quatro vírgula vinte e cinco) dias para o rito sumaríssimo e 28,51 (vinte e oito vírgula cinquenta e um) dias para o rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se um significativo aumento dos prazos médios. Insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados ou recesso regimental; **b) Encerramento da instrução.** Extraíu-se do sistema e-Gestão nos processos em que houve fracionamento de audiência, o prazo médio foi de 42,58 (quarenta e dois vírgula cinquenta e oito) dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 103,31 (cento e três vírgula trinta e um) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos 00001190-37.2015.5.14.0008, 0000984-44.2015.2015.5.14.0008, 00001149-70.2015.2015.5.14.0008, 0000887-23.2015.2015.5.14.0008 e 00001048-33.2015.2015.5.14.0008. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo.

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.**

**Quadro 13 – Período de Referência 1º/09/2015 a 29/02/2016**

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	43	26,32	43	26,32
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	14,33	191	37,37	194	37,01
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>14,33</b>	<b>234</b>	<b>35,34</b>	<b>237</b>	<b>35,07</b>

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.3.2016.

**Quadro 14 – Período de Referência 1º/09/2015 a 29/02/2016**

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	38	68,05	38	68,05
	(A.2) Embargos à Execução	7	103	12	84,42	19	91,27
	(A.3) Embargos de Terceiros	3	91	1	61	4	83,5
	<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>99,4</b>	<b>51</b>	<b>71,77</b>	<b>61</b>	<b>76,3</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	43	53,02	43	53,02
	(B.2) Embargos à Execução	5	67,6	13	19,46	18	32,84
	(B.3) Embargos de Terceiros	3	14,33	1	0	4	10,75
	<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>47,63</b>	<b>57</b>	<b>44,44</b>	<b>65</b>	<b>44,83</b>

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.3.2016.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Procedendo-se à apuração de prazos médios da fase de conhecimento, no período de 1º/9/15 a 29/2/16, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extrai-se o prazo médio para prolação de sentença de 26,32 (vinte e seis vírgula trinta e dois) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 37,01 (trinta e sete vírgula um) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, portanto, acima do prazo legal para prolação de sentenças.

Conforme quadros abaixo, visualizam-se os prazos para prolação de sentença de forma individualizada, com aumento na fase de conhecimento e na fase de execução, conforme segue:

**Quadro 15 – 1º/09/2015 a 29/02/2016**

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08ª Vara	ANTONIO CÉSAR COELHO DE MEDEIROS PEREIRA	14	39,50	56	52,14	70	49,61
	ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	16	7,94	97	21,72	113	19,77
	LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	-	-	4	50,25	4	50,25
	TATIANE DAVID LUIZ FARIA	2	-	-	-	2	0
	VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	1	1,00	4	1,25	5	1,2

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.3.2016.

**Quadro 16 – Período de Referência 1º/09/2015 a 29/02/2016**

Da conclusão até a prolação da sentença – Fase de Execução			
8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	Magistrado	Quantidade de Processos	Média dos Prazos (dia)
	ANTONIO CÉSAR COELHO DE MEDEIROS PEREIRA	26 (vinte e seis)	78,45
	ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	31 (trinta e um)	18,23
	VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	2 (dois)	15
	LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS	5 (cinco)	20,8

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.3.2016.

**7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão referentes ao período correccionado, setembro/2015 a fevereiro/2016, apontou um prazo de 45,83 (quarenta e cinco vírgula oitenta e três) dias entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 115,17 (cento e quinze vírgula dezessete) dias para os processos do rito ordinário. Na fase de execução, a Unidade apresentou o prazo médio de 91,27 (noventa e um vírgula vinte e sete) dias da oposição ao julgamento dos embargos à execução, de 68,05

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por: FRANCISCO JOSE PINHEIRO CRUZ, em 22/03/2016 18:25, verificador: A6DD38E6



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

(sessenta e oito vírgula cinco) dias da oposição ao julgamento dos embargos de declaração, e de 83,50 (oitenta e três vírgula cinquenta) dias para instrução e julgamento dos embargos de terceiros. Já os prazos médios encontrados para proferir as decisões em sede de execução, contados a partir da data de conclusão, foi de 53,02 (cinquenta e três vírgula dois) para os embargos de declaração, de 32,84 (trinta e dois vírgula oitenta e quatro) dias para embargos à execução e de 10,75 (dez vírgula setenta e cinco) dias para os embargos de terceiro. **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos, nos processos na fase de conhecimento foi de 6 (seis) dias, e, na fase de execução o prazo médio foi de 12 (doze) dias, evidenciando inobservância do disposto no inciso I do art. 226 do Código de Processo Civil de 2015.

**7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos ao Magistrados foi de 2 (dois) dias, e para o cumprimento de determinações, 2 (dois) dias, em consonância com o art. 228 do CPC 2015. Já na execução, verificou-se o prazo de 4 (quatro) dias para conclusão e de 4 (quatro) dias para cumprimento das determinações, evidenciando observância parcial da norma estabelecida no art. 228 do CPC 2015. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Porto Velho.

## 8. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SIGEP (correios), SERPRO (Receita Federal), PJe-JT, SAP-1, AUD, Central de Mandados, Malote Digital, CCS, INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD e SIEL. O Corregedor conclama o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

## 9. PROCESSOS.

**9.1. Fase de Conhecimento:** a) O Desembargador Presidente e Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; e f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT.

**9.2. Fase de Execução.** Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que nos processos arquivados provisoriamente, estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista; e) relatório extraído do e-Gestão em 21/3/2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 32 (trinta e duas) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

### **10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO**

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da Meta 1, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho não alcançou o índice. Observe-se que, no ano de 2015, foram recebidas 1.206 novas ações por distribuição, já considerados os processos redistribuídos (154). Para efeito do cumprimento da meta em questão são considerados apenas os casos novos por distribuição, conforme extrai-se do respectivo glossário disponibilizado pelo CNJ. Foram solucionadas o quantitativo de 1.102 ações, o que representa um percentual de 91,37% (noventa e um vírgula trinta e sete por cento) de cumprimento. A Meta 2, que consiste em “julgar, até 2015, 90% dos processos distribuídos até 2013”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que todos os processos distribuídos no ano de 2013 já obtiveram solução. A unidade judiciária não cumpriu a Meta 5, do CNJ, “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”, revelando o índice de cumprimento da referida meta de 63,51%. O Corregedor, além de convidar a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: Meta 1 - “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 2: “julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014”; Meta 3: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos Percentuais”; Meta 5: “baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Destacou a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho.

### **11. SISTEMA E-GESTÃO**

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

## 12. REGISTROS GERAIS

a) Registra-se que, segundo o Diretor de Secretaria, durante o período correccionado, a Unidade não realizou evento dos projetos e programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª; b) quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade; c) conforme o Diretor de Secretaria, a Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo do processo 0000091-32.2015.5.14.0008; d) em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, constatou-se a inexistência de processo não solucionados do ano de 2013; e) de acordo com o relatório do SAP1, há apenas 1 (um) processos com carga vencida, sendo com 04 (quatro) dias atrasados; f) registra-se que, segundo informações prestadas pelo Juiz Titular da Vara correicionada e do Diretor de Secretaria, durante o período correccionado, constaram cerca de 35 a 38 processos cujos lançamentos não foram registrados na aba movimentações de maneira regular, refletindo na produtividade da unidade judicante, os quais serão objeto de levantamento de informação à Corregedoria Regional no prazo de 45 dias; g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 14 – Período de Referência 1º/09/2015 a 29/02/2016



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	5.423,64	8,53	58.166,96	91,47	63.590,6
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	983.138,97	78,7	266.068,69	21,3	1.249.207,66
	Imposto de Renda	36.090,92	64,93	19.493,9	35,07	55.584,82
	<b>Total</b>	<b>1.024.653,53</b>	<b>74,88</b>	<b>343.729,55</b>	<b>25,12</b>	<b>1.368.383,08</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		657,18	0,35	187.644,16	99,65	188.301,34

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18.3.2016.

h) relatório extraído do e-gestão em 22/03/2016 indica a existência de 99 (noventa e nove) processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, dentre os quais 35 (trinta e cinco) encontram-se conclusos para sentença com prazo superior ao estabelecido no inciso I do artigo 226 do CPC 2015; i) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade, registrando-se, no entanto, que aqueles que apresentaram movimentação no período correicional é que serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual contempla 47 (quarenta e sete) pastas, sendo 20 (vinte) na fase de conhecimento, 16 (dezesseis) na fase de execução, 9 (nove) na fase de liquidação e 2 (dois) arquivados, identificando-se nos processos a existência de relativa demora para o cumprimento das determinações exaradas pelo Juízo; k) constatou-se que não há previsão nos editais de praça e leilão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, a exemplo dos autos 0000590-16.2015.5.14.0008, 0000733-05.2015.5.14.0008 e 0010338-43.2013.5.14.0008; l) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0000590-16.2015.5.14.0008;	0010338-43.2013.5.14.0008;	0000733-05.2015.5.14.0008;
0000328-66.2015.5.14.0008;	0000487-09.2015.5.14.0008;	0001037-04.2015.5.14.0008;
0001051-85.2015.5.14.0008;	0000343-35.2015.5.14.0008;	0000201-31.2015.5.14.0008;
0000612-74.2015.5.14.0008;	0010415-18.2014.5.14.0008;	0011096-85.2014.5.14.0008;
0000180-55.2015.5.14.0008;	0001161-89.2012.5.14.0008;	0000758-91.2010.5.14.0008;
0000914-11.2012.5.14.0008;	0000115-31.2013.5.14.0008;	0000530-48.2012.5.14.0008;
0001366-89.2014.5.14.0008;	0000878-66.2012.5.14.0008;	0000494-69.2013.5.14.0008;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

0001124-96.2011.5.14.0008;	0000787-44.2010.5.14.0008;	0000023-53.2013.5.14.0008;
0000041-45.2011.5.14.0008;	0000875-14.2012.5.14.0008;	0000393-66.2012.5.14.0008;
0000387-59.2012.5.14.0008;	0001230-58.2011.5.14.0008;	0000534-22.2011.5.14.0008;
0000307-66.2010.5.14.0008;	0001006-23.2011.5.14.0008;	0000913-60.2011.5.14.0008;
0001190-37.2015.5.14.0008;	0000984-44.2015.5.14.0008;	0001149-70.2015.5.14.0008;
0000887-27.2015.5.14.0008;	0001048-33.2015.5.14.0008;	0000184-92.2015.5.14.0008;
0001024-05.2015.5.14.0008;	0000406-60.2015.5.14.0008;	0000518-29.2015.5.14.0008;
0000444-72.2015.5.14.0008;	0011076-94.2014.5.14.0008;	0001116-80.2015.5.14.0008;
0000487-09.2015.5.14.0008;	0000998-07.2015.5.14.0008;	0001020-65.2015.5.14.0008;
0000013-04.2016.5.14.0008;	0001215-50.2015.5.14.0008;	0000660-33.2015.5.14.0008;
0001187-94.2015.5.14.0008;	0001117-71.2015.5.14.0008;	0010300-94.2014.5.14.0008;
0001185-15.2015.5.14.0008;	0000747-86.2015.5.14.0008;	0001088-36.2015.5.14.0008;
0000948-78.2015.5.14.0008;	0001141-93.2015.5.14.0008;	0000652-56.2015.5.14.0008;
0000556-41.2015.5.14.0008;	0010857-81.2014.5.14.0008;	0000719-21.2015.5.14.0008;
0000218-67.2015.5.14.0008;	0000588-46.2015.5.14.0008;	0010724-54.2014.5.14.0003;
0000055-87.2015.5.14.0008;		

### 13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor, fez as seguintes recomendações:

**13.1. Recomendações ao Juízo.** a) aos Juizes atuantes na Vara que seja, no mínimo, mantido o mesmo padrão anterior do número de processos inclusos na pauta de audiência, bem como o aumento do número em fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação; b) Enfatiza-se que as tarefas sejam somadas e não divididas entre os Magistrados. O Corregedor destaca o empenho institucional no sentido de lotar dois Magistrados nas varas com maior movimentação processual e espera que tal decisão reflita em maior produtividade, no processo de conhecimento e de execução; c) exorta aos Magistrados atuantes na Vara e demais Juizes que, porventura, possam atuar na Unidade judiciária, continuem realizando "Audiências Unas", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; d) Recomenda aos Magistrados quanto ao prazo para prolação das sentenças, que seja observado o prazo estabelecido no no art. 226, III, do CPC 2015, e que no prazo de vinte dias sejam encaminhadas informações para a Corregedoria Regional referentes aos processos conclusos com prazo superior ao constante no art. 226, III, do CPC 2015; e) realizem as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, os quais aproximam ainda mais a justiça da sociedade; f) continue realizando, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPCGJT; g) que o Juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento no processo em que seja necessária a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria, implicando em maior economia e celeridade processual.

**13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que evite a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; b) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; c) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; d) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; e) quanto ao constatado no tópico 7.1.2 (prazos para prolação de sentenças e decisões), recomenda-se a regularização, no tocante à diminuição dos prazos para sentença e consequente da entrega da prestação jurisdicional, tanto na fase de execução quanto na fase de conhecimento, pelos Juizes que atuem nesta unidade judicante; f) A Secretaria deverá informar, trimestralmente, à Corregedoria Regional o quantitativo diário de processos incluídos em pauta.

#### **14. INFORMAÇÃO**

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o Magistrados titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que porventura venham atuar nesta unidade jurisdicional.

#### **15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO**

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião, via sistema eletrônico de videoconferência (Hangout), com o Magistrado Titular e o Diretor de Secretaria para transmitir-lhes o teor da ata. O Desembargador Presidente e Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e pelos Magistrados Titular e Substitutos em suas atividades jurisdicionais realizadas nesta Unidade. Às 18:25 horas do dia 22 de março de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco José Pinheiro Cruz, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Titular Antônio César Coelho de Medeiros Pereira e pelo Diretor de Secretaria Ilton Sebastião Alves Pequeno. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Assistente do Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ,  
Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

  
ANTONIO CÉSAR COELHO DE MEDEIROS PEREIRA  
Juiz do Trabalho Titular

  
ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO  
Diretor de Secretaria